



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONEXÕES SANTA MARTA LTDA.

PERÍODO: MARÇO 2020

05.MAI.2020

SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 8
4. Informações específicas	pg 10
4.1 Redução das vendas	pg 10
4.2 Repasse dos custos aos clientes.....	pg 11
4.3 Falta de gestão efetiva.....	pg 12
5. Conclusão	pg 13

.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas CONEXÕES SANTA MARTA), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de março de 2020.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A CONEXÕES SANTA MARTA formulou pedido de recuperação judicial em 23 de agosto de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 13 de setembro de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG, no processo n.º 5007805-59.2019.8.13.0245.

Fundada em 03 de julho de 1975, a CONEXÕES SANTA MARTA é especializada na galvanização a fogo com sopro de tubos e peças, tendo como objeto social a produção de tubos de ferro e aço, além da fabricação de estruturas metálicas.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Crise político-econômico 2014 a 2018;
- Captação de empréstimo;
- Drástica redução nas vendas em 2015;
- Dificuldade em repassar aos clientes os aumentos dos custos;
- Falta de gestão efetiva.

Registra-se que atualmente o processo está em fase de consolidação do quadro-geral de credores.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações Contábeis

Em primeiro plano, é importante destacar que a conta *Clientes* apresentou um aumento de 12,24% (doze vírgula vinte e quatro por cento) entre janeiro e março de 2020, atingindo R\$ 1.354.620,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

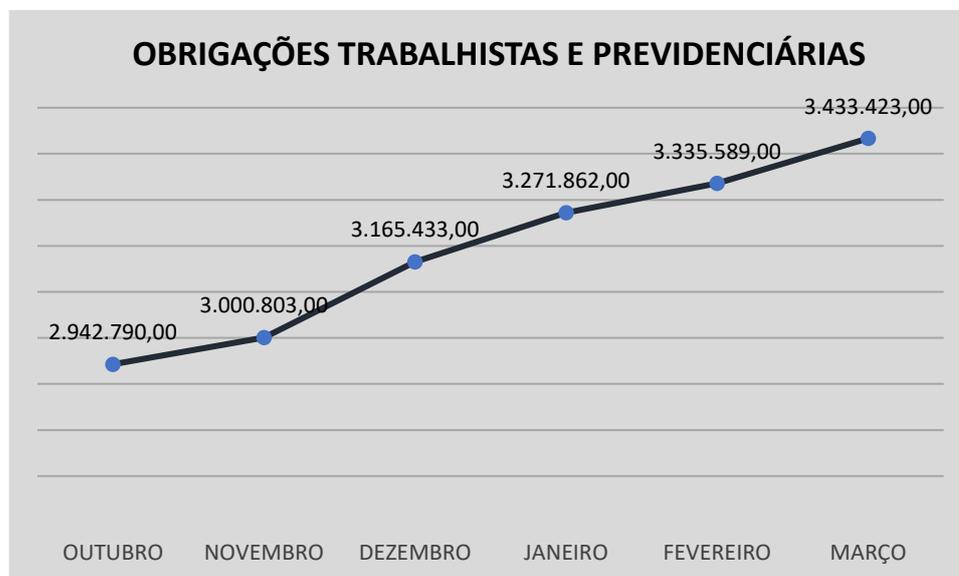


Tal cenário se justifica pelo aumento do faturamento da Recuperanda que, no período em análise, apresentou crescimento de 85,28% (oitenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), conforme se observará no item 3.2 deste relatório.

As obrigações trabalhistas e previdenciárias apresentaram crescimento de outubro de 2019 a março de 2020, contabilizando uma crescente até R\$ 3.433.423,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), que corresponde a 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento).

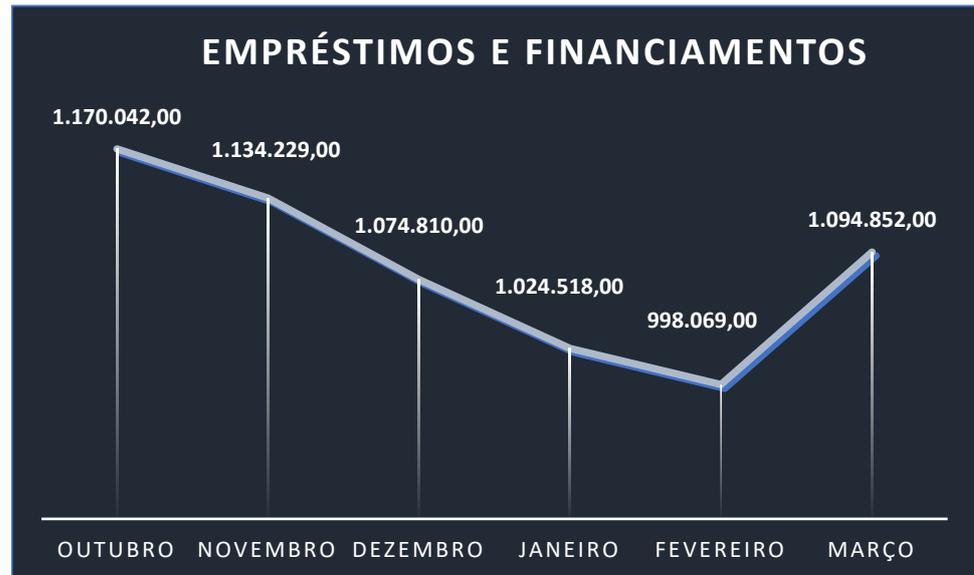
Conforme esclarecimentos prestados pelos gestores da Recuperanda, o crescimento em comento se deu em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do Sindicato dos Metalúrgicos, que prevê o pagamento de abono especial para as empresas que não possuem Participação nos Lucros e Resultados – PLR.

Identificou-se também na referida conta que, além do abono especial do Sindicato dos Metalúrgicos, ocorreram outras variações como INSS a recolher no valor de R\$ 2.512.678,50 (dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e FGTS a recolher no valor de R\$ 373.819,81 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).



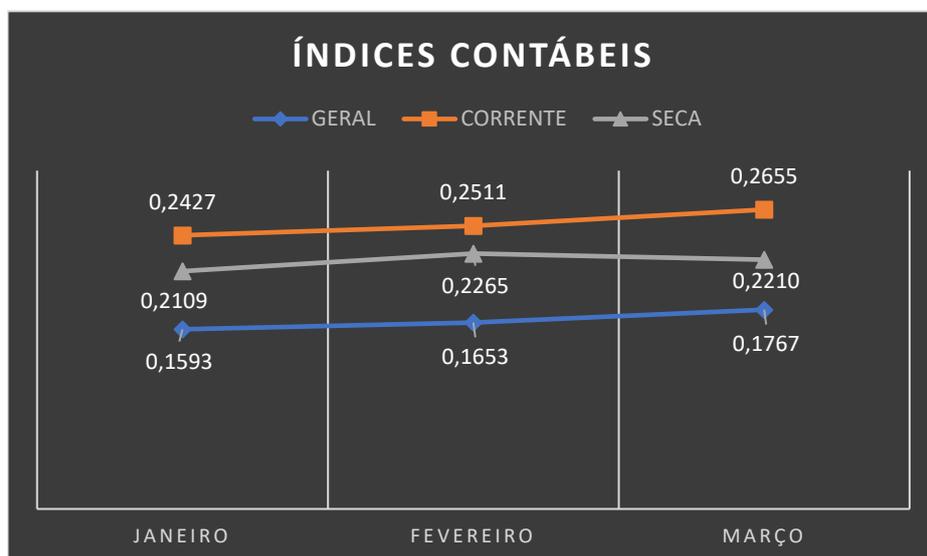
Tal cenário estabelece a necessidade de que a Recuperanda avalie tecnicamente a conveniência da adoção de política de distribuição de resultados, o que fica desde logo registrado.

Outra informação importante a ser observada diz respeito à conta *Empréstimos e Financiamentos* que, depois de sucessivas baixas desde outubro de 2019, apresentou no mês de março de 2020 uma crescente de R\$ 1.094.852,00 (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), que corresponde a 9,70% (nove vírgula setenta por cento) em relação a fevereiro de 2020.



Tal índice viabiliza a conclusão de que, por força do processamento da recuperação judicial e da pandemia do Covid-19, mesmo com o aumento do faturamento, houve a necessidade de captação de recurso de terceiros.

Ademais, o gráfico abaixo, indica uma crescente nos índices contábeis, não obstante os números ainda estejam aquém do ideal, demonstrando que as ações de gestão implementadas pela empresa têm surtido efeito positivo.

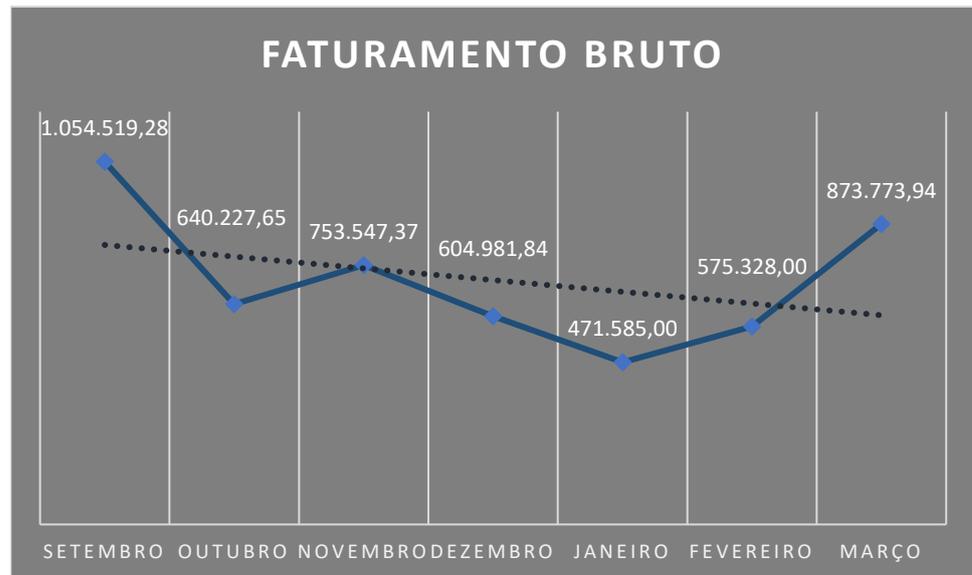


Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se, sobretudo, significativa redução do índice de endividamento da Recuperanda entre janeiro e março de 2020, o que também sinaliza a adequação das medidas de reestruturação.



3.2 Informações financeiras

O faturamento da empresa, no seu enfoque bruto, apresentou viés de crescimento, alcançando entre janeiro e março de 2020 aumento para R\$ 873.773,94 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde a 85,28% (oitenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), sendo o maior rendimento desde outubro de 2019.

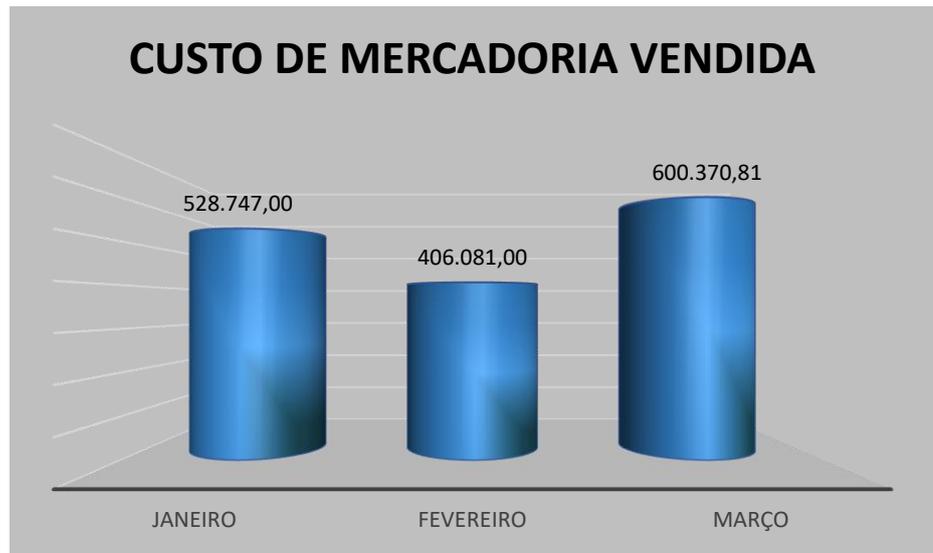


Em relação às despesas discriminadas no gráfico abaixo, é flagrante a constatação de que a Recuperanda vem realizando um trabalho efetivo, tanto no aumento do faturamento, quanto na redução das despesas, buscando assim melhores resultados.

As despesas de março de 2020 apresentaram melhor resultado, atingindo o percentual de 19,40% (dezenove vírgula quarenta por cento) do valor total do faturamento contra 34,15% (trinta e quatro vírgula quinze por cento) em janeiro de 2020.



Ratificando a competente gestão comprometida com o soerguimento da Recuperanda, é possível identificar que o *Custo de Mercadoria Vendida*, por mais que tenha apresentado uma cifra de R\$ 600.370,81 (seiscentos mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos) em março de 2020, se comparado ao faturamento, representa 67,71% (sessenta e sete vírgula setenta e um por cento) contra 112,12% (cento e doze vírgula doze por cento) em janeiro de 2020, indicando uma redução representativa para Recuperanda alcançar melhores resultados.



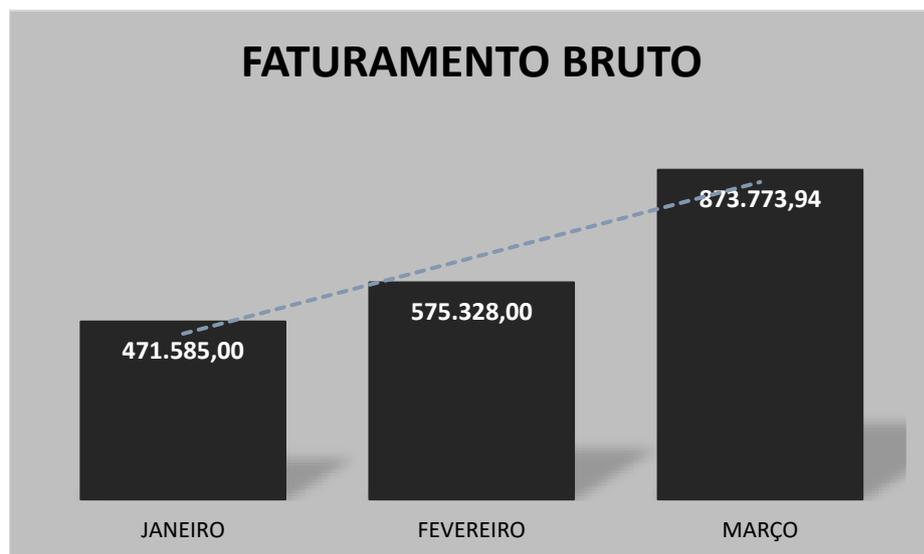
.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Redução das vendas

Consoante apontado em relatório anterior, a redução das vendas foi uma das causas que motivou o pedido de recuperação judicial pela CONEXÕES SANTA MARTA.

Analisando a receita bruta de março de 2020, verifica-se que houve um aumento de R\$ 471.585,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) em janeiro 2020 para R\$ 873.773,94 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro por cento), o que corresponde a um crescimento de 85,28% (oitenta e cinco vírgula vinte e oito por cento) do faturamento de março de 2020 em relação a janeiro de 2020, indicando que a Recuperanda mesmo diante da pandemia mundial provocada pelo Covid-19, tem demonstrado um cenário positivo no enfrentamento da crise.



4.2 Repasse dos custos aos clientes

Em relação aos custos dos produtos comparado ao faturamento, percebe-se que a Recuperanda tem conseguido atingir resultados satisfatórios, sem a necessidade de repasse de ajustes dos preços aos clientes.



Isso quer dizer que a Recuperanda tem realizado uma gestão eficiente de compras, reduzindo seus custos e trabalhando com melhores margens, o que concorre para a superação da crise sofrida.

4.3 Falta de gestão efetiva

A empresa especializada em consultoria e assessoria empresarial contratada pela Recuperanda tem realizado um trabalho eficiente e implementado medidas viabilizando o soerguimento da empresa.

A análise dos indicadores apresentados indica que os resultados alcançados pela Recuperanda são positivos, tanto pelo aumento do faturamento, quanto pela redução das despesas e custos.

Nesse contexto, mais uma vez há uma expectativa otimista para o exercício de 2020 ante as medidas adotadas pela Recuperanda, revelando que a crise está sendo adequadamente enfrentada.

.5

CONCLUSÃO

As análises efetivadas com base nas demonstrações contábeis da CONEXÕES SANTA MARTA evidenciam que, não obstante os indicadores econômicos ainda estejam abaixo do ideal, eles demonstram que as ações de gestão implementadas pela empresa têm surtido efeito positivo, confirmando cenário otimista para empresa.

A Recuperanda tem se mostrado competente na gestão de seus recursos, com uma administração capaz, adotando medidas adequadas e compatíveis para o seu soerguimento.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela manutenção dos procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento, bem como ações que minimize o impacto gerado pela pandemia do Covid-19.

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449